



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 263 – 05 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Processo Nº 60.243/2018 – Pregão Nº 08/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA O LAVADOR DE AUTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, INFORMO que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

ARTHUR AUTO PECAS LTDA	R\$ 209.378,61	(Duzentos e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
M.C.C. GONÇALVES	R\$ 24.874,18	(Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)
LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 32.880,00	(Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRILI ME	R\$ 8.256,00	(Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
A ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP	R\$ 66.035,00	(Sessenta e seis mil e trinta e cinco reais)
PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRILI	R\$ 207.988,64	(Duzentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
EL ELYON EIRILI ME	R\$ 83.095,73	(Oitenta e três mil e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

Data: 30/05/18

JOSÉ FLAVIO QUEIROZ

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

ARTHUR AUTO PECAS LTDA	R\$ 209.378,61	(Duzentos e nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
M.C.C. GONÇALVES	R\$ 24.874,18	(Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)
LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 32.880,00	(Trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRILI ME	R\$ 8.256,00	(Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
A ORIGINAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP	R\$ 66.035,00	(Sessenta e seis mil e trinta e cinco reais)
PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRILI	R\$ 207.988,64	(Duzentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
EL ELYON EIRILI ME	R\$ 83.095,73	(Oitenta e três mil e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

Data: 30/05/18

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 2018SETUR040

Contratada: Luar Produções Artísticas LTDA – ME.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de espetáculos artísticos, para a realização de 08 (oito) apresentações artísticas, a serem realizadas nos bairros do Município de São Sebastião.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Inexigibilidade nº 021/2018.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Data: 04/05/2018.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luciano José Draetta Ferreira pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2018SEDES046

Contratada: Auto Viação São Sebastião LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de vales transporte para deslocamento nos trechos de trabalho, aos beneficiários atendidos pelo Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD.

Prazo: 06 (seis) meses.

Inexigibilidade: 024/2018

Valor: R\$ 341.819,70 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Data: 08/05/2018.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luis Fernando Corazza Genioli pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2018SEDUC047

Contratada: Auto Viação São Sebastião LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de passes escolares, na forma de bilhete eletrônico "BUSSCARD", aos alunos do Ensino Técnico Profissionalizante e Universitário.

Prazo: 12 (doze) meses.

Inexigibilidade: 022/18.

Valor: R\$ 288.450,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 10/05/2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luis Fernando Corazza Genioli pela Contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ISSQN Nº. 62/18

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "a", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do ITBI	R\$ 510,50
Multa	R\$ 348,88
Atualização Monetária	R\$ 187,25
Juros	R\$ 401,14
TOTAL	R\$ 1.447,77

SUJEITO PASSIVO: OPEN SEA SERVIÇOS MARITIMOS, AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
LTDA CPF: **12.377.926/0001-80**

INFRAÇÃO: **Não recolheu o ISS retido** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 25 da Lei Complementar nº 106/2009, regulamentado pelo decreto .4772/2010, registrados no sistema eletrônico de gestão do ISSQN, GISS ONLINE (guias não quitadas nº 119997,107976,107977,119859,119958).

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 10:00 às 17:00.

NATUREZA DO DÉBITO: ISS gerado com prestação de serviço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2431/2018**

INSPEÇÃO FISCAL DE RENDAS: RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA –RE 6964-0.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98 e na legislação municipal.

São Sebastião, **15/05/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002591/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 04/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, CNPJ: 06.187.961/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002591/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de junho de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002594/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 07/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA, CNPJ: 67.659.888/0001-40 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002594/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de junho de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002608/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 21/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TOPOLANDIA, CNPJ: 13.402.091/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002608/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TOPOLANDIA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TOPOLANDIA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br
São Sebastião, 04 de junho de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

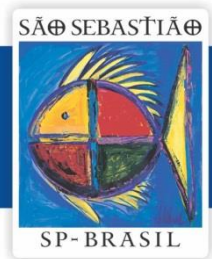


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 263 – 05 de Junho de 2018

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002616/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 29/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS, CNPJ: 50.322.601/0001-99 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002616/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 04 de junho de 2018.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002626/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 39/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA, CNPJ: 03.880.480/0001-10 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002626/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BAREQUEÇABA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 04 de junho de 2018.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002627/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 40/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO IRIS, CNPJ: 06.020.159/0001-54 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002627/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO IRIS objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO IRIS, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 04 de junho de 2018.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002628/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 41/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS, CNPJ: 50.320.258/0001-43 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002628/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA HELENA DE BARROS, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 04 de junho de 2018.
Vivian Monteiro Augusto
Secretária Municipal de Educação